

L E I No 95 de 1º de julho de 1952.

NOVA REDACÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 95

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte lei:

"Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito para o correr despesas com o aumento de energia electrica - destinada a sede do Município e as vilas de Solânea e Borburema, podendo para tal fim entrar em entendim

mentos com o proprietário da Empresa de Borburema.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a entrar em entendimentos com o proprietário da Empresa Hidro Elétrica "BORBUREMA" no sentido de obter energia elétrica extra-

Art. 2º - entra-contrato para aumentar a iluminação da sede do Município e bem assim das vilas de Solânea e Borburema, podendo abrir o crédito que julgar conveniente para o pagamento das despesas da energia fornecida.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C. Municipal de Bananeiras, 1º de julho de 1952.

Yacir Elísio de Rocha Prefeito

1º Secret.

Luiz Ferreira de Melo 2º Secret.